



LEPI ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Comissão de Administração Pública e Política Social

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 235/25

Ementa: Institui, no âmbito do Estado do Piauí, a Política Estadual de Fortalecimento do Cooperativismo da Agricultura Familiar e da Agroindústria Familiar, e da outras providências.

RELATOR: Deputado **HÉLIO ISAIAS**

1 – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Rubens Vieira, que “Institui, no âmbito do Estado do Piauí, a Política Estadual de Fortalecimento do Cooperativismo da Agricultura Familiar e da Agroindústria Familiar, e da outras providências”.

A proposta foi devidamente instruída com exposição de motivos e já tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, o que reforça a sua legalidade e constitucionalidade.

É o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, nos termos dos art. 34 inciso III, 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa, passo a emitir parecer.

Conforme se pode verificar a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com a Constituição Estadual, não havendo, portanto, vício de iniciativa. Nem tampouco qualquer violação aos princípios constitucionais previstos na Carta da República e na Constituição do Estado do Piauí, conforme decidido pela Comissão de Constituição e Justiça.



LEPI ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Comissão de Administração Pública e Política Social

A matéria versada na proposição em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente a esta Comissão, especificamente observado o disposto no art. 123,, inciso II do Regimento Interno desta Casa.

Analizando o projeto sobre o aspecto administrativo e de política social, observa-se que a mudança se faz necessária porque promove o desenvolvimento sustentável, inclusão produtiva, agregação de valor e competitividade dos empreendimentos familiares rurais. Além de estar dentro das prioridades do Governo do Piauí o incentivo simultâneo ao agronegócio e à agricultura familiar, criando um ambiente habilitante para empreendimentos rurais, com infraestrutura, qualificação e políticas públicas que conectem a produção local às cadeias de valor e ao mercado externo.

Dessa forma, resta evidenciada a utilidade da presente proposição, já analisada pela CCJ quanto a sua constitucionalidade e legalidade. Até porque como muito bem ressaltou o relator da CCJ, Dep. Fábio Novo, "esta iniciativa legislativa não é isolada. Outros estados brasileiros já avançaram na discussão e implementação de políticas similares através de proposições legislativas, demonstrando a relevância e atualidade da matéria.

Assim, manifesto-me pela aprovação dessa proposição.

3 – PARECER DA COMISSÃO:

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela Aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das comissões técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, de 2.025.

Deputado **HELIO ISAIAS**

Relator

